



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 137/09

Processo Administrativo n.º 07/10/48.855

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Contratação Direta n.º 22/08

Termo de Contrato n.º 44/08

Termo de Aditamento de Contrato n.º 125/08 e 50/09

Objeto: Prestação de serviços de consultoria, suporte técnico remoto e "in loco", desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva e de serviços de suporte operacional do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SHARE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/10/09, podendo ser rescindido antecipadamente a critério da Administração, sem direito à indenização.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 1.131.783,36 (hum milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 05120.04.126.2002.1193.0437.050437.0101100000.449039, conforme fls. 457/469.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 28.294,58 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), que, somados às duas garantias anteriormente recolhidas no valor de R\$ 14.147,29 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) cada uma (fls. 360/361), perfazem o montante de R\$ 56.589,16 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de outubro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

SHARE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.

Representante Legal: Mário Caetano Filho

RG nº 6.139.226-1

CPF nº 721.438.438-87